

Autto de continuação e Ratificação de perguntas feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos noventa e cinco, aos vinte dias do Mes de Julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Cruz e Sylva comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabelião José dos Santos Rodrigues e Araujo para efeito de fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi conduzido a presença do dito Dezembargador Chanceler, e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio tinha, se era casado ou solteiro, se tinha algũas ordens, se estava em seu perfeito juizo, e sem cauza, ou motivo algum que o pudesse constringer a deixar de dizer a verdade em tudo o que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica, que tinha de idade quarenta e seis annos, que era Advogado, e professor de Rethorica nesta cidade de cujas occupaõens vivia, que era solteiro, que se achava em seu perfeito juizo, sem constringimento, ou cauza que o pudesse mover a deixar de dizer a verdade em tudo quanto fosse perguntado: e que não tinha ordens alguas.

Foi perguntado se dipois que elle respondente está prezo se lhe haviam feito alguas perguntas e se estava certo no que ellas continhão.

Respondeo que já neste mesmo lugar se lhe tinhão feito hũas, e que estava muito bem lembrado do que ellas continhão, e respostas que a ellas tinha dado, e sendo mandado por elle Dezembargador Chanceler que lhe fossem lidas dice que erão as mesmas que lhe tinhão sido feitas, que as aprovava e ratificava, e que so tinha que declarar o seguinte = que a sociedade litteraria de que nas perguntas antecedentes se tratara nunca fora feita em casa delle respondente, por quanto no tempo do Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei Luis de Vasconcellos e Souza, a mesma se ajuntava em hũas cazas privativamente alugadas para esse fim, e nellas se conservava até a auzencia do dito Illustrissimo e Excelentissimo Vice

Rei, e extinção da mesma sociedade, e que quando no Governo do actual Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei a mesma se renovara elle Respondente tomara a seu cargo alugar hũa casa para ella, e por comodidade sua tomara hũa casa de dois andares na Rua do Cano, occupando elle Respondente o andar de cima, e deixando para as sessoens da mesma Sociedade o andar de baixo, que elle mesmo tinha cuidado de preparar para as conferencias, vindo por este modo a não ser propria a casa digo propria delle respondente a casa em que se fazião as conferencias, tanto assim que extinguindosse a mesma Sociedade por ordem do actual Vice Rei do Estado elle respondente logo alugara o andar das cazas pertencentes a sociedade, e que thé allí tinha sido pago pelos socios.

Foi perguntado se a aprovação dos Estatutos tanto do Vice Rei o Illustrissimo e Excelentissimo Luis de Vasconcellos, como do actual tinha sido verbal ou por escrito =

Respondeo que tinha sido dado verbalmente =

Foi mais perguntado se nas conversaçõens que na casa delle respondente se continuãõ dipois de extinta a sociedade concorrãõ mais algũas pessoas alem das que já nomeou nas perguntas antecedentes:

Respondeo que não, por que se nesse tempo outras pessoas o procuravãõ por causa de algum negocio que tivessem que tratar com ella, se retirava com ellas, e à porta as ouvia.

Foi instado que parecia não estar elle respondente bem lembrado do que a este respeito passara, e que como as ditas conversaçõens tinhão sido feitas havia muito tempo podia estar esquecido de mais algũas pessoas que a ellas concorem e que assim fizesse a devida reflexão, para ver se se lembrava de mais alguas pessoas que a ellas assistissem.

Respondeo que fazendo toda a reflexão não se lembra de que as ditas conversaçõens assistissem mais pessoas do que as que elle respondente já declarou, mas que não duvida que nesse tempo pudesse entrar mais algũa pessoa, e que se demorasse por estar a sua porta aberta, e não se fazeres as ditas conversaçõens com cautela.

Foi mais perguntado se elle respondente alem das conversas indifferentes que tinha em sua casa: tinha tido algũas conversaçõens, ou com os seus amigos que já nomeou, ou com outras pessoas em algũos lugares publicos, ou particulares

assim de noite, como de dia, sobre materias de Política, ou de Religião.

Respondeo que elle nunca tivera pratica com pessoa alguma sobre os dois objectos de Política e de Religião, tanto em sua casa como fóra della.

Foi instado que elle faltava a verdade no que havia dito, por quanto constava que em sua casa, e nas ditas conversações concorrião além das pessoas nomeadas com familiaridade outras pessoas, e que na mesma se discorria largamente não só sobre o actual Estado da Europa, mas até sobre a mesma Religião, e que a estas mesmas conversas assistira elle Respondente, em outros alguns lugares publicos =

Respondeo que tinha dito a verdade, e que se há pessoas que digão o contrario, he inimigo seu que o quer perder por quanto elle respondente tão longe estava de tratar em lugares publicos sobre semelhantes materias, que algumas pessoas pelo demasiado silencio que guarda nesses lugares, o tom por homem de fraca comprehensão, e que a respeito de Religião e politica, se elle respondente pecca em alguma coisa acerca da primeira, he em observar algumas praticas que não são da essencia da Religião, e que muitos reputão por desnecessarias, e superfluas, e que acerca da segunda, os seus papéis mostrão qual seja o seu animo, pois que nelles se acharão muitos Elogios não só aos Vice Reis deste Estado, mas aos nossos Clementissimos Soberanos; nos quaes respira o amor dos Principes, da Patria, e da Nação.

Foi perguntado se elle respondente entre os seus livros conservava alguns que contivessem principios, e lançassem as sementes de hũa liberdade illimitada, ou atacassem a authoridade e poder dos Monarcas.

Respondeo que não, pois que até nem gazetas conservava, e se alguma vez lia parte dellas era só na parte em que publicava alguns despachos e edições de alguns livros:

E por ora lhe não fez elle Desembargador Chanceller mais perguntas, e houve estas por feitas e acabadas que sendo por mim Escrivão lidas ao mesmo Respondente dice estarem conforme as suas respostas ao que respondido tinha e que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés, e para constar mandou elle Desembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão, e o que tão bem assistio, e o dito

prezo, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr^o de Amorim Pr^o
José dos Santos Roiz. Ar^o
M^o Ignc^o da S^o Alvac^o